

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ODONTOPREV S.A. de 02/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O acionista poderá exercer seu direito de voto à distância, conforme Instrução CVM nº. 481 e suas alterações, através do preenchimento do presente Boletim de Voto à Distância.</p> <p>Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos, (ii) rubricar todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia não exigirá o reconhecimento das firmas da assinatura (s) constantes no Boletim de Voto à Distância, bem como não exigirá sua consularização/apostilamento.</p> <p>Considerando a solicitação de instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2018 pelo acionista controlador, o Acionista que preencha as condições estabelecidas na Lei nº 6.404/76 terá o direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal e, conforme aplicável, indicar um candidato, selecionando a opção do item 13 abaixo.</p> <p>Para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e a Instrução CVM nº 282/98 e o artigo 4º da Instrução CVM nº 481/2009, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo:</p> <p>(a) se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (art. 41, Lei 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e cópia autenticada de documentos de identificação: (1) Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante legal; (2) Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; (3) Fundo de Investimento: todos os indicados no item (2) com relação ao seu administrador ou gestor e regulamento consolidado e atualizado. O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 7 dias antes da AGOE, isto é, até 26/03/2018 inclusive (Art. 21- B, ICVM 481). Se preferir, as vias digitalizadas dos documentos poderão ser enviadas ao e-mail abaixo, e é também necessário envio da via original do Boletim e cópia autenticada dos documentos até 26/03/2018.</p> <p>(b) por prestadores de serviços: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central, observando as regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos.</p> <p>A Companhia não exige a notariação e consularização de documentos assinados no exterior. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.</p> <p>- caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o Acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada.</p> <p>- caso o acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.</p> <p>Os acionistas serão comunicados do recebimento da documentação pela Companhia, bem como confirmação de sua validade, nos termos da Instrução CVM nº. 481/2009 e suas alterações. Os boletins incompletos ou que tenham sido enviados sem a documentação necessária e os entregues fora do prazo serão desconsiderados e o respectivo acionista comunicado.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ODONTOPREV S.A. de 02/04/2018**

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Odontoprev S.A. | Departamento de Relações com Investidores  
Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 14º andar, conjunto 1401, Edifício Jatobá,  
Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040  
e-mail: ri@odontoprev.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

BANCO BRADESCO S.A.  
Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – São Paulo CEP 06029-900  
3684-9441  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Falar com Hamilton Brito  
E-mail: hamilton.brito@bradesco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Comitê de Auditoria.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Destinação dos resultados do exercício, incluindo a proposta de orçamento de capital e distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Considerando a eleição do Conselho de Administração, determinação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme Proposta da Administração de 9 (nove) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

**Chapa Única**

Randal Luiz Zanetti - Titular e Presidente / Vinicius Marinho da Cruz - Suplente  
Manoel Antônio Peres - Titular e Vice-Presidente / Marcio Serôa de Araujo Coriolano - Suplente  
Ivan Luiz Gontijo Junior - Titular / Marco Antonio Messere Gonçalves - Suplente  
Samuel Monteiro dos Santos Junior - Titular / Flávio Bitter - Suplente  
Eduardo de Toledo - Titular e membro independente. / David Casimiro Moreira - Suplente e membro independente.  
César Suaki dos Santos - Titular e membro independente. / Jorge Kalache Filho - Suplente e membro independente.  
Murilo César Lemos dos Santos Passos - Titular e membro independente.  
Gerald Dinu Reiss - Titular e membro independente.  
José Afonso Alves Castanheira - Titular e membro independente.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ODONTOPREV S.A. de 02/04/2018**

José Afonso Alves Castanheira - Titular e membro independente.

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Randal Luiz Zanetti - Titular e Presidente / Vinicius Marinho da Cruz - Suplente [    ] %

Manoel Antônio Peres - Titular e Vice-Presidente / Marcio Serôa de Araujo Coriolano - Suplente [    ] %

Ivan Luiz Gontijo Junior - Titular / Marco Antonio Messere Gonçalves - Suplente [    ] %

Samuel Monteiro dos Santos Junior - Titular / Flávio Bitter - Suplente [    ] %

Eduardo de Toledo - Titular e membro independente. / David Casimiro Moreira - Suplente e membro independente. [    ] %

César Suaki dos Santos - Titular e membro independente. / Jorge Kalache Filho - Suplente e membro independente. [    ] %

Murilo César Lemos dos Santos Passos - Titular e membro independente. [    ] %

Gerald Dinu Reiss - Titular e membro independente. [    ] %

José Afonso Alves Castanheira - Titular e membro independente. [    ] %

**Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias**

9. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Nome

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

10. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ODONTOPREV S.A. de 02/04/2018**

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

11. Fixação do limite de valor da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício fiscal de 2018 em até R\$ 21.700.000,00 (vinte e um milhões e setecentos mil reais), nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

12. Considerando a solicitação de instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2018 pelo acionista controlador, determinação do número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia, conforme Proposta da Administração de 3 membros.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

13. Deseja solicitar a instalação do Conselho fiscal para o exercício de 2018, nos termos do artigo 161 da Lei 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa Única

Ivan Maluf Junior - Membro Titular / Eduardo da Gama Godoy - Membro Suplente  
Sueli Berselli Marinho - Membro Titular / Getulio Antonio Guidini - Membro Suplente  
Vanderlei Dominguez da Rosa - Membro Titular / Paulo Roberto Franceshi - Membro Suplente

14. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

15. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

16. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

NOME

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

17. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme proposta da Administração da Companhia, equivalente a 10% da remuneração média atribuída a cada Diretor da Companhia.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ODONTOPREV S.A. de 02/04/2018**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

18. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, as instruções de voto constantes deste Boletim de Voto podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_